

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 24 (VINTE E QUATRO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, GABR.....02

SEÇÃO IV

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS E TUTORES PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO
GEREÊNCIA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, GESTÃO DA CLÍNICA E DO CUIDADO.....010

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 56.576 de 30 de junho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo n.º 23069.005510/2016-50,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar LILIAN FELIPE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1582204, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de **Coordenadora pro tempore** do **Curso de Graduação em Fonoaudiologia**, do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2653-2657 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

GABR, em 27/06/2016.

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO EXTERIOR de:

ALINE MARINS PAES CARVALHO, Professor do Magistério Superior, para participar do IJCAI 2016, em New York, Estados Unidos da América, de 07 a 16/07/2016, com ônus CNPq. Dec. 1387/95, art.1º, § 1º. (Proc. 23069.01368/2016-80).

ANA PAULA MENDES DE MIRANDA, Professor do Magistério Superior, para intercâmbio, em Lisboa, Portugal, de 20 a 22/10/2016, e para aperfeiçoamento no III Seminário Internacional e IX Assembleia Geral do Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras, em Parma, Itália, de 23 a 30/10/2016, com ônus UFF/PROPPI (diárias 50%). Dec. 1387/95, art. 1º, IV e V. (Proc. 23069.005533/2016-64).

BOANERGES DO AMARAL COUTO, Professor do Magistério Superior, para aperfeiçoamento no 2nd International Conference on Quality Engineering and Management, em Guimarães, Portugal, de 12 a 16/07/2016, com ônus UFF/STE (diárias). Dec. 1387/95, art. 1º, IV. (Proc. 23069.041936/2016-77).

EVANGELINA BEZERRA FERREIRA, Músico, para participar do Èmes Journées Internationales de la Harpe, em Martinica, França, de 10 a 19/07/2016, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art.1º, § 1º. (Proc. 23069.005408/2016-54).

FELIX CARRIELLO, Professor do Magistério Superior, para participar do ISPRS 2016, em Praga, República Tcheca, de 10 a 19/07/2016, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art.1º, § 1º. (Proc. 23069.011294/2016-81).

JORGE PETRUCIO VIANA, Professor do Magistério Superior, para participar do VII Congresso Mundial de Estilos de Aprendizagem, em Bragança, Portugal, de 02 a 08/07/2016, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.041981/2016-21).

MIRIAM MARINHO CHRIZOSTIMO, Professor do Magistério Superior, para intercâmbio na Universidad Nacional de Rosario, em Rosário, Argentina, de 26/06 a 03/07/2016, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, V. (Proc. 23069.005753/2016-98).

RAUL SANCHEZ VICENS, Professor do Magistério Superior, para participar do EBL-Nexus Symposium and Professional Training, em Colônia, Alemanha, de 09 a 23/07/2016, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art.1º, § 1º. (Proc. 23069.011392/2016-19).

ROBERTO KANT DE LIMA, Professor do Magistério Superior, para intercâmbio, em Lisboa, Portugal, de 20 a 22/10/2016, e para aperfeiçoamento no III Seminário Internacional e IX Assembleia Geral do Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras, em Parma, Itália, de 23 a 30/10/2016, com ônus UFF/PROPPI (diárias 50%). Dec. 1387/95, art. 1º, IV e V. (Proc. 23069.005532/2016-10).

Cancelamento:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no Exterior publicada no DOU nº 241, de 17/12/2015, seção 2, p. 29, referente a **JANINE DOMINGOS VIEIRA**, a partir de 03/06/2016, por solicitação da requerente. (Proc. 23069.012308/2015-01).

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no Exterior publicada no DOU nº 98, de 24/05/2016, seção 2, p. 26, referente a **PRISCILA PIRES ALVES**, por solicitação da requerente. (Proc. 23069.072487/2016-17).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

Publique-se

DANIEL CORRÊA CANECO

Chefe da Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

#####

GABR, em 06/07/2016.

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO EXTERIOR de:

AFONSO DE ALBUQUERQUE, Professor do Magistério Superior, para participar do “Media y Governance in Latin America”, em Leeds, Inglaterra, de 22 a 29/07/2016, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.005770/2016-25).

ANDRE DUMANS GUEDES, Professor do Magistério Superior, para participar do “IASA 2016”, em Milão, Itália, de 18 a 25/07/2016, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.021953/2016-98).

ANDRE PALMA DA CUNHA MATTA, Professor do Magistério Superior, para Intercâmbio, em Boston, Estados Unidos da América, de 26/07 a 04/09/2016, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, V. (Proc. 23069.005580/2016-16).

ANDREA MEYER LANDULPHO MEDRADO, Professor do Magistério Superior, para participar do “IAMCR 2016”, de 23 a 31/07/2016, em Londres e Leicester, e para Intercâmbio, em Bournemouth, Reino Unido, de 01 a 05/08/2016, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.022524/2016-38).

ARNALDO ROSA VIANNA NETO, Professor do Magistério Superior, para participar do “International Comparative Literature Association”, em Viena, Áustria, de 21 a 27/07/2016, com ônus UFF/PPGL. Dec. 1387/95, art. 1º - IV. (Proc. 23069.022435/2016-91).

CAROLINA GEAQUINTO PAGANINE, Professor do Magistério Superior, para participar do “The Thomas International Conference”, em Dorchester, Reino Unido, de 21/07 a 01/08/2016, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.022288/2016-50).

DANIEL ADRIAN STARIOLO, Professor do Magistério Superior, para participar da Conference on Statistical Topology of Random Manifolds: Theory and Applications, em Trieste, Itália, de 17 a 26/07/2016, com ônus CNPq. Dec. 1387/95, art. 1º - §1º. (Proc. 23069.011442/2016-68).

DANIELA GORSKI TREVISAN, Professor do Magistério Superior, para participar do “HCI Internacional 2016”, em Toronto, Canadá, de 15 a 24/07/2016, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.011376/2016-26).

FERNANDO CUNHA PEIXOTO, Professor do Magistério Superior, para participar do “TESS”, em Fontainebleau, França, de 09 a 15/07/2016, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.005690/2016-70).

JOAO BOSCO HORA GOIS, Professor do Magistério Superior, para participar do “24th World Congress of Politica Science”, em Poznan, Polônia, de 21 a 30/07/2016, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.022367/2016-61).

JOSE VITERBO FILHO, Professor do Magistério Superior, para participar do “HCI Internacional 2016”, em Toronto, Canadá, de 15 a 24/07/2016, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.011279/2016-33).

JULIO CESAR STACCHINI DE SOUZA, Professor do Magistério Superior, para participar do “19th PSCC 2016”, em Gênova, Itália, de 18 a 26/06/2016, com ônus CNPq. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.010486/2016-71).

LUCIA MARIA CAPANEMA ALVARES, Professor do Magistério Superior, para participar do “The Transgressive City: Comparative Perspectives on Governance, and the Possibilities of everyday life in

the Emergin Global City”, em cidade do México, México, de 19 a 25/07/2016, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.011539/2016-71).

LUCIANA CARDOSO DE CASTRO SALGADO, Professor do Magistério Superior, para participar do 18º HCI, em Toronto, Canadá, de 16 a 24/07/2016, Natureza do Afastamento. Dec. 1387/95, art. 1º - §1º. (Proc. 23069.011182/2016-21).

MARIA CECILIA DE CASTELLO BRANCO FANTINATO, Professor do Magistério Superior, para participar do “13th ICME”, em Hamburgo, Alemanha, de 22 a 31/07/2016, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.021993/2016-30).

MARIA DE LOURDES CUTALO DE LIRA BASQUES, Técnico em Arquivo, para participar do “Third ISA”, em Viena, Áustria, de 08 a 17/07/2016, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.005663/2016-05).

MARIA IZABEL DOS SANTOS GARCIA, Professor do Magistério Superior, para participar do “SICDES, II Encuentro de la Red de Interculturalidad, IV Encuentro de la Red de Trabajo com Pueblos Indígenas y IV Encuentro Sociedades em Cambio”, em Heredia, Costa Rica, de 19 a 23/07/2016, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.072701/2016-27).

MAX OLIVEIRA DE SOUZA, Professor do Magistério Superior, para participar do “ECMTB 2016”, em Nottingham, Reino Unido, de 11 a 15/07/2016, e para Intercâmbio, em Lisboa, Portugal, de 16 a 22/07/2016, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, §1, V. (Proc. 23069.041660/2016-27).

MONICA FIUZA BENTO DE FARIA, Professor do Magistério Superior, para aperfeiçoamento no curso BELC, em Nantes, França, de 15/07 a 01/08/2016, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - IV. (Proc. 23069.022074/2016-83).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

Publique-se

DANIEL CORRÊA CANECO

Chefe da Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

#####

GABR, em 06/07/2016.

No uso de minha competência e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS de:

ANA LIVIA ADRIANO, Professor do Magistério Superior do Departamento de Serviço Social (SSN), para Doutorado, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, de 30/08/2016 a 31/03/2018, com ônus limitado. (23069.022535/2016-18).

AUREA CRISTINA SANTOS DIAS, Professor do Magistério Superior do Departamento de Serviço Social (SSN), para Doutorado, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, de 16/08/2016 a 15/02/2020, com ônus limitado. (23069.022536/2016-62).

AUREO GUILHERME MENDONCA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Artes e Estudos Culturais (RAE), para Pós-Doutorado, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, de 12/09/2016 a 11/09/2017, com ônus limitado. (23069.085649/2016-79).

GISELLE MARTINS VENANCIO, Professor do Magistério Superior do Departamento de História (GHT), para Pós-Doutorado, na Universidade de São Paulo, de 30/08/2016 a 31/07/2017, com ônus limitado. (Proc.23069.022548/2016-97).

HELIA KAWA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística, para Pós-Doutorado, na Fundação Oswaldo Cruz, de 01/09/2016 a 31/08/2017, com ônus limitado. (Proc.23069.030896/2016-38).

LARISSA DAHMER PEREIRA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Serviço Social (SSN), para Pós-Doutorado, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, de 19/10/2016 a 18/10/2017, com ônus limitado. (23069.022533/2016-29).

LUANA DE ARAUJO, Assistente em Administração da Faculdade de Administração (ESE), para Mestrado em Relações Étnico-Raciais, no Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no Rio de Janeiro – RJ, no período de 02/05/2016 a 02/02/2018, com ônus limitado. (Proc. 23069.021470/2016-93)

LUIZ CLAUDIO GOMES BARBOZA, Assistente em Administração do Departamento de Ciências da Linguagem (GCL), para Doutorado, na Universidade Federal Fluminense, de 01/09/2016 a 31/08/2018, com ônus limitado. (Proc. 23069.022474/2016-99).

RODRIGO NUNES BENTES MONTEIRO, Professor do Magistério Superior do Departamento de História (GHT), para Pós-Doutorado, na Universidade Estadual de Campinas, de 30/08/2016 a 31/07/2017, com ônus CNPq (bolsa de pós-doutorado sênior). (Proc.23069.022547/2016-42).

Cancelamento:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no País publicada no BS-UFF nº 19, de 06/02/2013, Seção II, p. 27, referente **ANA PAULA TODARO TAVEIRA**, a partir de 02/05/2016, em função da defesa de tese e do retorno às atividades docentes. (Proc. 23069.057207/2012-17).

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no País publicada no BS-UFF nº 202, de 15/12/2009, Seção II, p. 18, referente a **NIVIA VALENÇA BARROS**, a partir de 11/12/2009, por desligamento do Programa de Pós-graduação em História, devido a problemas pessoais e, retorno às atividades docentes (Proc.23069.051767/2009-54).

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no País publicada no BS-UFF, nº 16, de 30/01/2007, Seção II, pg. 2, referente a **PEDRO JUAN JOSÉ DE MONDINO**, devido ao não usufruto do afastamento. (Proc. 23069.032356/2006-17).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

Publique-se

DANIEL CORRÊA CANECO

Chefe da Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

#####

GABR, em 06/07/2016.

De acordo com o art. 87 da Lei 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 9.527/1997, e o art. 10 do Decreto 5.707/2006, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

LUIZ MARCOS DE LIMA JORGE, Professor do Magistério Superior do Departamento de Serviço Social (SSN), por 3(três) meses, de 28/08/2016 a 25/11/2016, referente ao período aquisitivo de 26/03/2007 a 25/03/2012, com vigência até 25/03/2017. (Proc. 23069.021268/2015-81).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

Publique-se

DANIEL CORRÊA CANECO

Chefe da Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

#####

SEÇÃO IV

PRIMEIRO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO GERÊNCIA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, GESTÃO DA CLÍNICA E DO CUIDADO

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS

A Universidade Federal Fluminense, por meio da Coordenação Nacional do Curso, em parceria com o Departamento de Atenção Básica (DAB/SAS/MS), torna público, por meio deste Edital, as normas para o processo de seleção de alunos para o Curso de aperfeiçoamento em Gerência de Unidades Básicas de Saúde, Gestão da Clínica e do Cuidado, na modalidade semipresencial.

1. OBJETIVO

Selecionar alunos para o Curso de Aperfeiçoamento Gerência de Unidades Básicas de Saúde, Gestão da Clínica e do Cuidado, com carga horária total de 180 horas, sendo 48 horas presenciais, divididas em três encontros ao longo do curso na modalidade semipresencial, com objetivo de apoiar a formação de gerentes de Unidades Básicas de Saúde, aprimorando o processo de trabalho das equipes e contribuindo com a melhoria da qualidade dos serviços na Atenção Básica e com a organização das redes de atenção à saúde.

2. DO PÚBLICO ALVO

Portadores de diploma de nível superior na área da saúde que estejam atuando em atividades de natureza gerencial em Unidades Básicas de Saúde.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição on-line: 27 de junho a 27 de julho 2016.

3.2 Procedimento: cada candidato será responsável por efetivar seu PEDIDO DE INSCRIÇÃO via internet, no período de: 27 de junho a 27 de julho 2016 por meio do preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico www.cead.uff.br.

Seguindo todos os passos e orientação contida no site eletrônico.

OBS.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento das informações cadastrais assim como a anexação dos documentos comprobatórios no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.

3.3 A inscrição para este processo seletivo será realizada online e todos os documentos exigidos deverão ser anexados no ato da inscrição e comporão a parte de seleção deste edital. A saber:

- Cópia Digital da carta de Indicação Institucional contendo lista nominal de candidatos do município, em ordem de prioridade definida e assinada, pelo Secretário Municipal de Saúde ou, excepcionalmente, pelo Coordenador da Atenção Básica (**Anexo 1**)
- Cópia Digital do diploma de graduação frente e verso, devidamente registrado por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Cópia Digital da carteira de Identidade (frente e verso). **Não será aceita em hipótese alguma a Carteira Nacional de Habilitação (CNH);**
- Cópia Digital do CPF (quando não constar no documento de identidade).

- Currículo simplificado, destacando formação e experiência profissional (**Anexo 2**)
- Preenchimento da ficha de inscrição.

3.4 Cada candidato deverá efetivar seu pedido de inscrição via internet, no mesmo período de preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico www.cead.uff.br

3.5 A mensagem “Pedido de inscrição realizado com sucesso”, emitida pelo sistema, deverá ser impressa pelo candidato imediatamente após o preenchimento da respectiva ficha de pedido de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento comprobatório.

3.6 O comprovante impresso do pedido de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando for necessário.

OBS. 2 O e-mail cadastrado pelo candidato na ficha de inscrição, deverá ser o de uso diário. A UFF não se responsabiliza por erros no envio do endereço eletrônico fornecido pelo candidato.

3.7 É vedado o pedido de inscrição condicional, extemporâneo, pela via portal, através de fax ou ainda via correio eletrônico (e-mail). É considerado pedido de inscrição extemporâneo o efetuado fora do prazo estabelecido neste edital para as inscrições.

3.8 A Coordenação de Educação a Distância (CEAD/UFF) bem como a Coordenação Nacional do Curso não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.9 Para efetuar o pedido de inscrição é imprescindível o número do CPF do candidato.

3.10 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

3.11 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

OBS. 3 O candidato somente será considerado efetivamente inscrito para participar do presente processo seletivo após ter efetuado o procedimento especificado neste edital – anexação dos documentos exigidos e inscrição on-line confirmada pelo sistema, rigorosamente dentro do prazo estabelecido neste Edital. Antes de efetuar o pedido de inscrição on-line, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas no presente edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

4 DA SELEÇÃO

4.1 A documentação do candidato indicado será analisada e homologada por uma Banca de avaliação composta por membros da Coordenação Nacional e por membros do Departamento de Atenção Básica/SAS/MS.

4.2 A seleção atenderá aos seguintes critérios, utilizando como referência o Estado ao qual o candidato está vinculado:

4.2.1 Municípios com maior número de equipes que tenham obtido o menor desempenho no 2º ciclo do PMAQ-AB.

4.2.2 Municípios classificados no item 4.2.1 e com maior número de estabelecimentos de saúde com os

códigos 1, 2, 15 e 32 no SCNES, sendo que para os dois últimos códigos há necessidade de o município possuir equipes de Saúde da Família, Saúde Bucal, equipes de Agentes Comunitários de Saúde e equipes de Atenção Básica.

4.2.3 Distribuição dos Municípios classificados no item 4.2.2 de acordo com as Regiões de Saúde.

4.2.4 Classificação das Regiões de Saúde, segundo maior número de Municípios com alunos inscritos.

4.2.5 Distribuição da (s) turma (s) de acordo com a classificação do item 4.2.4.

4.2.5 Região de Saúde com número de candidatos menor ou igual ao número de vagas ofertadas para o Estado, será incluído um ou mais aluno por município de acordo com a prioridade definida na Carta de Indicação Institucional prevista no item 3.3. A distribuição tomará como base o princípio da equidade, ou seja, atendendo o critério 4.2.1 deste edital.

4.2.6 Região de Saúde com número de candidatos maior que o número de vagas ofertadas para o Estado, a distribuição contemplará um candidato por Município tendo como base o princípio da equidade, ou seja, atendendo o critério 4.2.1 deste edital.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O número de candidatos classificados respeitará o número de vagas ofertadas por Estado. Os demais comporão lista de suplência. (ANEXO 3)

5.2 A UFF através da Coordenação Nacional do Curso publicará a listagem final dos candidatos classificados no endereço eletrônico (site): www.cead.uff.br ao final do processo de seleção.

6. DO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificados os candidatos indicados que: enviarem documentação fora da requerida; não atenderem aos requisitos estabelecidos e os prazos deste Edital.

7. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Serão ofertadas 35 turmas com 20 vagas, totalizando **700** vagas neste primeiro edital, em conformidade com quadro apresentado no **Anexo 3**.

8. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

8.1 A Coordenação Nacional do Curso, responsabilizar-se-á pela divulgação da lista dos candidatos SELECIONADOS, no endereço eletrônico (site): www.cead.uff.br ao final do processo de avaliação.

OBS 4: A incorporação dos suplentes, só ocorrerá se houver tempo hábil para garantir a participação do mesmo no I Encontro Presencial.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Nacional do Curso.

9. DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

9.1 As atividades acadêmicas do curso terão início a partir do I Encontro Presencial, no qual será apresentada a proposta pedagógica, divulgado o calendário e as normas que regem o curso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato e da instituição que o indicou, acompanhar a divulgação de todos os atos, publicações e comunicados referentes a este processo seletivo público no

endereço eletrônico (site) www.cead.uff.br.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço eletrônico.

10.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Coordenação Nacional do Curso.

10.4 A UFF a partir da Coordenação Nacional do Curso poderá fazer alterações neste edital.

11. DAS INFORMAÇÕES

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo correio eletrônico psaluno@cead.uff.br

A Coordenação Nacional do Curso

ANEXO 1

Modelo de Carta de Indicação Institucional (em papel timbrado)

Indico, para participação **no Curso de aperfeiçoamento em Gerência de Unidades Básicas de Saúde, Gestão da Clínica e do Cuidado**, com carga horária de 180 horas com duração de 06 meses, o (s) profissional (is) listados abaixo, uma vez que o perfil do (s) mesmo (s) atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital.

[OBS: Colocar o nome completo dos profissionais por ordem de prioridade para participação do curso.]

	Nome	CPF	Cargo/Função	E-mail	Telefone	Profissão
1						
...						

Expresso meu compromisso de liberar o profissional, no que se refere a participação dos 03 momentos presenciais do Curso.

Local, data e assinatura (constatando o nome e matrícula do responsável pela indicação).

ANEXO 2 – MODELO RESUMIDO DE CURRICULUM VITAE**1. DADOS PESSOAIS**

Nome:

Filiação:

Nascimento:

Cidade:

País:

Carteira de Identidade/Órgão:

CPF:

Endereço residencial:

Endereço da UBS em que atua:

Região de Saúde do Município (segundo definição da CIB):

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

Graduação (graduações)

Cursos de pós-graduação

Outros

3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Atuação profissional (locais, tempo de trabalho, função).

4. PRODUÇÃO TÉCNICA

Trabalhos técnicos (organização de eventos, participação em comissões, participação em projetos, consultorias, etc.)

ANEXO 3
NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS POR ESTADO/UF

ESTADO/UF	VAGAS
AC	20
AL	20
AM	20
AP	20
BA	60
CE	40
ES	20
GO + DF	20
MA	20
MG	60
MS	20
MT	20
PA	20
PB	20
PE	20
PI	20
PR	40
RJ	20
RN	20
RO	20
RR	20
RS	40
SC	20
SE	20
SP	60
TO	20
Total Geral	700

ANEXO 4

FICHA INSCRIÇÃO				
NOME DO CURSO				
NOME DO ALUNO				DATA DE NASCIMENTO
IDENTIDADE (RG)	ORG.EXP.	UF	DATA EXP.	CPF
NATURALIDADE		NACIONALIDADE		SEXO
ESTADO CIVIL				
FILIAÇÃO				
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Av., nº, aptº, bloco, etc)				
BAIRRO			CEP	
CIDADE				UF
TELEFONE (residência/trabalho)		CELULAR		
E-MAIL				
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Instituição)			DATA DE CONCLUSÃO (Semestre e ano)	
LOCAL DE TRABALHO (MUNICÍPIO E ESTADO)			CARGO	

Edital do Processo Seletivo de TUTORES para o curso de aperfeiçoamento Gerência de Unidades Básicas de Saúde, Gestão da Clínica e do Cuidado

A Universidade Federal Fluminense, por meio da Coordenação Nacional do Curso, em parceria com o Departamento de Atenção Básica (DAB/SAS/MS), torna público, por meio deste Edital, as normas para o processo de seleção de tutores para o Curso de aperfeiçoamento Gerência de Unidades Básicas de Saúde, Gestão da Clínica e do Cuidado, na modalidade semipresencial.

1. OBJETIVO

Selecionar tutores para o Curso de aperfeiçoamento Gerência de Unidades Básicas de Saúde, Gestão da Clínica e do Cuidado, na modalidade semipresencial, com objetivo de apoiar a formação de gerentes de Unidades Básicas de Saúde, aprimorando o processo de trabalho das equipes e contribuindo com a melhoria da qualidade dos serviços na Atenção Básica e com a organização das redes de atenção à saúde.

2. DO PÚBLICO ALVO E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Profissionais portadores de diploma de pós-graduação na área da saúde, com experiência comprovada em tutoria de Ensino a Distância e em atividades gerenciais no âmbito da Atenção Básica, satisfazendo ainda os seguintes requisitos:

2.1 Possuir graduação (bacharelado) em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação. Para aqueles que não possuem graduação nas áreas da saúde (Resolução 187 de 08-10-98 do Conselho Nacional de Saúde), comprovarem pós-graduação (stricto ou lato sensu) na área da saúde, conforme as áreas descritas no item 2.2.

2.2 Possuir pós-graduação (stricto ou lato sensu) nas áreas da saúde: gestão pública, políticas públicas e de saúde, saúde pública, saúde coletiva, planejamento, avaliação ou gestão de serviços e sistemas de saúde, desenvolvimento gerencial do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.3 Possuir experiência comprovada de no mínimo 05 (cinco) anos em atividades de natureza gerencial, no âmbito da Atenção Básica no SUS;

2.4 Possuir experiência comprovada em tutoria de ensino à distância, no mínimo 180 (cento e oitenta) horas em um único curso;

2.5 Ter habilidade para utilizar computadores com recursos de conectividade e de comunicação virtual;

2.6 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para o exercício da tutoria, incluindo o plantão de 04 horas semanais, previamente definido, para atendimento aos alunos;

2.7 Ter disponibilidade para participar de encontros presenciais com os alunos (três encontros) e outros programados pela Coordenação Nacional.

3. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será efetuado em duas etapas.

3.1. A PRIMEIRA ETAPA, de caráter ELIMINATÓRIO, consistirá na verificação do atendimento às exigências editalícias, na análise dos documentos apresentados e na avaliação do perfil dos candidatos, efetuadas por uma banca examinadora designada pela Coordenação Nacional do Curso. Todos os documentos exigidos deverão ser incluídos na plataforma de inscrição www.cead.uff.br. EXCETO os subitens: 3.1.3; 3.1.5 e 3.1.8; que serão solicitados na segunda etapa de seleção.

DOCUMENTOS EXIGIDOS

3.1.1 Fotocópia da carteira de identidade (com frente e verso) em que conste o campo NATURALIDADE - **não será aceita em hipótese alguma a Carteira Nacional de Habilitação (CNH)**;

3.1.2 Fotocópia do CPF;

3.1.3 Fotocópia do PIS/PASEP

3.1.4 Fotocópia do SIAPE (caso seja servidor federal)

3.1.5 Fotocópia do INSS (caso seja autônomo)

3.1.6 Fotocópia de comprovante de residência

3.1.701 (uma) foto 3x4, de frente recente do candidato (**não será aceita foto em outro formato**);

3.1.8 Fotocópia da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação aos documentos apresentados (não precisa ser autenticada);

3.1.9 Fotocópia do diploma de graduação frente e verso autenticada, devidamente registrado por instituição reconhecida pelo MEC;

3.1.10 Fotocópia frente e verso autenticada do diploma da maior titulação acadêmica;

3.1.11 Carta de Compromisso do Candidato manifestando a **disponibilidade de 20 horas semanais para o exercício da tutoria, incluindo o plantão de 04 horas semanais**. Formato: Arial 12, espaço 1,5, até uma folha de A4 (1 lauda)

3.1.12 Carta de Intenção do Candidato, justificando os motivos pelos quais deseja ser tutor do Curso. Formato: Arial 12, espaço 1,5, até uma folha de A4 (1 lauda)

3.1.13 Curriculum Vitae resumido, apresentado em no máximo duas páginas, com letra Arial 12, espaçamento entre linhas 1,5 e em papel A4;

3.1.14 Comprovação do tempo de experiência em atividades gerenciais na Atenção Básica serão aceitas:

- cópias de publicações em diário oficial de nomeação e exoneração ou diário oficial de nomeação com o último contracheque, quando ainda em exercício;
- informativos oficiais/institucionais com data de admissão e demissão ou informativos oficiais/institucionais com data de admissão com o último contracheque, quando ainda em exercício;
- contrato de trabalho com data de início e término ou contrato de trabalho com data de início com o último contracheque, quando ainda em exercício;
- Documento oficial em papel timbrado com a assinatura e carimbo do gestor local, com a data da nomeação e exoneração ou a data da nomeação com a ressalva de que permanece em atividade no cargo, quando ainda em exercício na atividade.

3.1.15 Comprovação de tempo de experiência como tutor de EaD será aceita:

- declaração de tutoria com carga horária, emitida pela Instituição de Ensino;

3.2 DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Serão selecionados 42 (quarenta) candidatos, sendo 35 (trinta e cinco) titulares e 07 (sete) suplentes (**Anexo 1**).

3.2.1 O candidato deverá se candidatar para o seu Estado de residência;

3.2.2 As vagas serão preenchidas conforme formação de turma e os tutores serão alocados **preferencialmente** no seu Estado de residência.

3.3 DA SEGUNDA ETAPA DE SELEÇÃO

Possuir caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO** e consistirá na **participação presencial** do candidato na Oficina de Formação de Tutores, prevista para o mês de setembro de 2016, com duração de 05 (cinco) dias, com carga horária de 40 horas.

3.3.1 Detalhes mais específicos da data e local da oficina serão informados no site www.cead.uff.br, após a divulgação da lista dos candidatos selecionados na 1ª etapa.

3.3.2 Os documentos que constam no item 3 (subitens 3.1.1 a 3.1.10) deverão ser entregues em formato físico (fotocópias) durante a Oficina de Formação de Tutores. **Os candidatos que não trouxerem serão desclassificados nesta etapa.**

OBS.1: As despesas com transporte e hospedagem para os candidatos que não residam no Município onde será realizada a Oficina de Formação de Tutores (2ª etapa de seleção) serão de responsabilidade da Coordenação Nacional do Curso.

3.3.3 Os candidatos, obrigatoriamente, deverão ter 100% de frequência na Oficina de Formação de Tutores. **A ausência acarretará na sua eliminação.**

3.3.4 Os candidatos serão classificados conforme seu desempenho na Oficina.

3.4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE (2ª ETAPA)

1º Maior pontuação na avaliação de desempenho na Oficina de Formação de Tutores

2º Maior tempo de experiência comprovada como tutor em EAD

3º Maior idade

4. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 27 de junho a 27 de julho de 2016

5. DA INSCRIÇÃO ON-LINE

5.1. Cada candidato deverá efetivar seu pedido de inscrição via internet, no mesmo período de preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico www.cead.uff.br.

5.2 A mensagem “Pedido de inscrição realizado com sucesso”, emitida pelo sistema, deverá ser impressa pelo candidato imediatamente após o preenchimento da respectiva ficha de pedido de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento comprobatório.

5.3 O comprovante impresso do pedido de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando for necessário.

OBS. 2: É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento das informações cadastrais assim como a anexação dos documentos comprobatórios no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.

5.4 É vedado o pedido de inscrição condicional, extemporâneo, pela via postal, através de fax ou ainda via correio eletrônico (e-mail). É considerado pedido de inscrição extemporâneo o efetuado fora do prazo estabelecido neste edital para as inscrições.

5.5 A Coordenação de Educação a Distância (CEAD/UFF) bem como a Coordenação Nacional do Curso não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6 Para efetuar o pedido de inscrição é imprescindível o número do CPF do candidato.

5.7 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.8 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

OBS. 3: O candidato somente será considerado efetivamente inscrito para participar do presente processo seletivo após ter efetuado o procedimento especificado neste edital – anexação dos documentos exigidos e inscrição on-line confirmada pelo sistema. Os documentos físicos serão imprescindíveis e deverão ser entregues na segunda etapa durante a participação na oficina de formação de tutores. **Os candidatos que não levarem todos os documentos físicos para a Oficina de Formação de Tutores, tal como especificado no item 3.3.2, serão automaticamente desclassificados.** Tanto a inscrição on-line como a entrega da documentação devem ser efetuados rigorosamente dentro do prazo estabelecido neste Edital. Antes de efetuar o pedido de inscrição on-line, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas no presente edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1 Os tutores receberão remuneração mensal no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) líquidos, em 06 parcelas, correspondente ao período de duração do curso e a conclusão das etapas relativas aos registros acadêmicos visando à certificação dos alunos.

6.2 O contrato de tutoria poderá ser prorrogado por mais 06 meses, nos estados com duas ou mais turmas, de acordo com a formação de novas turmas.

6.3 A forma de contratação, poderá ser em duas modalidades, a saber: 1) Modalidade Bolsa para servidor com vínculo federal, sem encargos junto à Receita Federal; 2) Modalidade Contrato com a Fundação Euclides da Cunha (FEC) com encargos junto à Receita Federal.

6.4 Considerando que o pagamento será realizado pela Fundação Euclides da Cunha (FEC), o candidato não poderá apresentar nenhum vínculo vigente com esta instituição.

7. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

7.1 A Coordenação Nacional do Curso, por meio da banca examinadora, responsabilizar-se-á pela seleção e divulgação por meio eletrônico, no site: www.cead.uff.br, a lista de candidatos **SELECIONADOS** (1ª etapa) bem como data, hora e local onde deverão se apresentar para a participação na Oficina de Formação de Tutores.

7.2 A UFF, por meio da Coordenação Nacional do Curso será responsável pela divulgação da relação final de candidatos CLASSIFICADOS após a oficina de formação (2ª etapa), no mesmo portal.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de 01 (um) dia útil subsequente a data da divulgação, entre 9 horas e 17 horas, horário de Brasília.

8.2 Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso através de e-mail para o endereço eletrônico que consta no site: www.cead.uff.br. (observando o prazo do subitem 8.1), incluindo cópia digital do comprovante gerado pelo sistema no momento da inscrição, especificando o Estado para o qual concorre, fazendo constar de maneira inequívoca os motivos pelos quais está recorrendo do resultado publicado. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

8.3 Todos os recursos serão analisados e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso de provimento, será divulgado no endereço eletrônico **Erro! A referência de hiperlink não é válida.** www.cead.uff.br. A resposta ao recurso será remetida para o endereço eletrônico utilizado pelo candidato para a interposição do mesmo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.4 Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.5 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

8.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Ao inscrever-se nesse processo seletivo o candidato estará aceitando as normas estabelecidas neste Edital.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao presente processo seletivo público no site www.cead.uff.br.

9.3 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço eletrônico.

9.4 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação Nacional do Curso.

9.5 A Coordenação Nacional de Curso se reserva no direito de fazer alterações neste edital.

10. DAS INFORMAÇÕES

Informações adicionais poderão ser obtidas através do site www.cead.uff.br através do pstutor@cead.uff.br, em dias úteis e no horário de 9 às 17 horas, horário de Brasília.

Coordenação Nacional

Anexo 1
(Item 3.2)**Distribuição das vagas para tutores e suplentes, segundo Estado**

Região Norte			
Estado	Número de vagas para tutores	Número de vagas para suplentes Região	Total
Pará	1	01	1
Rondônia	1		1
Roraima	1		1
Amazonas	1		1
Acre	1		1
Tocantins	1		1
Amapá	1		1
Total	07	01	08
Região Nordeste			
Estado	Número de vagas para tutores	Número de vagas para suplentes para a Região	Total
Alagoas	1	02	1
Bahia	3		3
Ceará	2		2
Maranhão	1		1
Paraíba	1		1
Pernambuco	1		1
Piauí	1		1
Rio Grande do Norte	1		1
Sergipe	1		1
Total	12		02
Região Centro-Oeste			
Estado	Número de vagas para tutores	Número de vagas para suplentes para a Região	Total
Goiás e Distrito Federal	1	01	1
Mato Grosso do Sul	1		1
Mato Grosso	1		1
Total	03	01	04
Região Sudeste			
Estado	Número de vagas para tutores	Número de vagas para suplentes	Total
Espírito Santo	1	02	1
Minas Gerais	3		3
Rio de Janeiro	1		1
São Paulo	3		3
Total	08	02	10

Região Sul			
Estado	Número de vagas para tutores	Número de vagas para suplentes	Total
Paraná	2	01	2
Rio Grande do Sul	2		2
Santa Catarina	1		1
Total	05	01	06
Total	35	07	42